



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº **3717**, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Estabelece ponto facultativo na Quinta-feira Santa no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, inciso XXXV, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Estabelecer ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu no dia 28 de março de 2024 (Quinta-feira Santa), em virtude da Semana Santa e do feriado religioso instituído pela Lei Municipal nº 2.383 de 13 de agosto de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 20 de março de 2024,
aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.


VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
Presidente


**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) **20/03/24**

SERVIDOR RESPONSÁVEL


**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Publicado em **20/03/24**
conforme artigo 105 da LOMP redação
dada pela Emenda nº 28/2000 e Lei
Municipal nº 2628/2006.

Servidor Responsável